Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

PORTARIA Nº 0412/2019, de 02 de janeiro de 2019.

"DEFINE HORÁRIO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS REALIZADAS EXTRAORDINARIAMENTE PELA SERVIDORA ANDRESSA PAULA BORSATTI"

Publicado o presente ato em: 02/01/2019, no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.
Simone Sartori
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, usando das Atribuições que lhe confere, em concordância com o Decreto nº 1.900/2003, de 21 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFINIR, no interesse do serviço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o horário de compensação de horas realizadas extraordinariamente pela Servidora **ANDRESSA PAULA BORSATTI,** Agente Administrativo IV, Nível 08, Referência "A", da Tabela IV, cargos de provimento efetivo, com vencimentos constantes no Anexo IV, 64:00h (Sessenta e quatro horas), referente ao período de janeiro a dezembro de 2018, conforme cartões ponto de controle de jornada.

Art. 2º - Os dias e horários de compensação obedecerão ao seguinte roteiro:

Data	Horas Compensadas:	Data	Horas Compensadas:
02/01/2019	08:00h	09/01/2019	08:00h
03/01/2019	08:00h	10/01/2019	08:00h
04/01/2019	08:00h	11/01/2019	08:00h
07/01/2019	08:00h	-	-
08/01/2019	08:00h	-	-
			TOTAL GERAL 64:00 horas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco-SC, 02 de janeiro de 2019.

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 02/01/2019, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Simone Sartori
SIMONE SARTORI
Agente Administrativo II